



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ORDEM DE SERVIÇO N° 017/2000

Turno Único no Serviço Público Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando a necessidade na redução dos gastos;

DETERMINA:

1. TURNO ÚNICO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, DAS 7:30 HORAS ÀS 13:30 HORAS, NO PERÍODO DE 16 DE NOVEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2000.

1.1 O ATENDIMENTO AO PÚBLICO SERÁ DAS 7:30 HORAS ÀS 13:30 HORAS.

1.2 - Excetuam-se deste turno, continuando com suas ATIVIDADES NORMAIS os seguintes setores:

Serviços de Cemitério, CAS, Escolas de Ensino Fundamental, Escolas de Educação Infantil, Ginásios de Esporte, Estádio, Escolinhas Desportivas, Biblioteca Pública, Usina de Lixo, Serviços no Loteamento Vicente Cardoso, Centro Cívico Cultural, Conselho Tutelar e Fundação Municipal da Saúde de Santa Rosa.

1.3 - As atividades abaixo relacionadas atuarão em DOIS TURNOS: 7 horas às 13 horas e das 13 horas às 19 horas:

Limpeza do Parque de Exposições, Setor de Lavagem na SMO.

1.4 - Não haverá redução de salários neste período.

Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Ordem de Serviço em vigor em 16 de novembro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2000.


JÚLIO OSÓRIO BRUM DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se:


CLÁUDIO FRANKE
Secretária de Administração